



EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO GRUPO PET BIOLOGIA/UFU-UBERLÂNDIA

Edital Nº 01/2018

O tutor do Programa de Educação Tutorial (PET) dos Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia (Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia), no uso de suas atribuições e tendo em vista o parágrafo único do artigo 17º da Portaria 976, de 27 de julho de 2010 e o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC, torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso de estudantes de graduação em Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia ao Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

1. CARACTERIZAÇÃO DO PROGRAMA

1.1. O Programa de Educação Tutorial (PET) está vinculado à Diretoria de Políticas e Programas de Graduação – DIPES, da Secretaria de Educação Superior – SESu, subordinada ao Ministério da Educação – MEC, e é desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do País orientados pelo princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, e tendo por objetivos:

- I - Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- II - Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos alunos de graduação;
- III - Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- IV - Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do ensino superior no país;
- V - Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da educação superior.

1.2. São deveres do aluno membro bolsista e do aluno membro não bolsista:

- I - Zelar pela qualidade acadêmica do PET;



- II - Participar de todas as atividades programadas pelo professor tutor;
- III - Participar, durante a sua permanência no PET, de atividades de ensino, pesquisa e extensão;
- IV - Manter bom rendimento acadêmico na graduação durante o período que estiver vinculado ao PET;
- V - Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- VI - Contribuir com o processo de formação dos demais estudantes da Instituição de Ensino Superior (IES), não necessariamente da mesma área de formação, especialmente daqueles em ano de ingresso na instituição;
- VII - Fazer referência à sua condição de participante do PET nas publicações e trabalhos apresentados;
- VIII - Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

2. BOLSA E CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

- 2.1. O aluno membro bolsista tornar-se-á beneficiário de uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) advinda do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) do Ministério da Educação (MEC).
- 2.2. O aluno membro bolsista e o não bolsista farão jus a um certificado de participação no PET após o **tempo mínimo de doze meses de participação efetiva e comprovada no Programa**. A emissão do certificado só será feita após a apresentação de relatório de atividades por parte do aluno junto ao tutor.
- 2.3. O aluno membro não bolsista terá prioridade para substituição de um aluno membro bolsista desligado do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição.
- 2.4. Os selecionados serão contemplados com bolsa por ordem de classificação, ou seja, para os não-bolsistas isso ocorrerá a partir da disponibilidade de bolsas.



2.5. Após o ingresso no PET o aluno poderá ter no máximo uma reprovação. Ou seja, duas ou mais reprovações implicam no desligamento do aluno do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

3. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO NO GRUPO

3.1. Estar regularmente matriculado do 1º (primeiro) ao 4º (quarto) período do curso de Graduação em Ciências Biológicas, Turno Integral (Licenciatura ou Bacharelado) do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia no 1º (primeiro) semestre letivo de 2018, ou estar regularmente matriculado do 1º (primeiro) ao 6º (sexto) período do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas, Turno Noturno, do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia no 1º (primeiro) semestre letivo de 2018.

3.2. Não estar vinculado a qualquer outro Programa, como bolsista ou não bolsista, ao iniciar as atividades no Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia. Não são consideradas bolsas os auxílios de caráter assistencial (bolsa alimentação, transporte, moradia, etc.).

3.3. Ter Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) maior ou igual a 60, quando aplicável.

3.4. Ter expectativa de permanecer como membro do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia por pelo menos dois anos ou até a conclusão do curso.

3.5. Possuir, no máximo, duas reprovações acumuladas nos dois períodos letivos que antecedem o ato de inscrição, quando aplicável.

3.6. Ter disponibilidade para **dedicar 20 (vinte) horas** semanais às atividades do Programa.

3.7. Ter disponibilidade para participar de **reuniões administrativas semanais às quintas-feiras** no período das **17 às 19 horas**.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. O presente processo seletivo destina-se à seleção de **04 membros bolsistas e 03 membros não-bolsistas** para o Programa de Educação Tutorial – PET dos cursos de Ciências Biológicas do Instituto de Biologia da Universidade Federal de Uberlândia, Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.



4.2. A seleção sobre a qual trata este edital terá o valor de 100 pontos, os quais serão distribuídos nas seguintes etapas:

- a) Etapa A (análise de currículo e de carta de intenções);
- b) Etapa B (análise de projeto e aplicação de prova);
- c) Etapa C (entrevista e dinâmicas em grupo);

4.3. Os candidatos deverão atingir nota mínima final de **60 pontos** para obter aprovação.

4.4. Cada etapa do processo seletivo será coordenada por membros da Comissão de Seleção.

4.5. O(s) candidato(s) que não comparecer(em) a alguma das etapas propostas pelo grupo estará(ão) automaticamente desclassificado(s) do processo seletivo, independente de apresentação de atestados.

4.6. Caso seja verificado plágio no tocante ao item 7.2.1 deste Edital, o candidato será desclassificado.

4.7. O processo seletivo terá validade de 90 dias contados a partir da homologação deste edital.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

No ato da inscrição, o candidato deverá entregar envelope lacrado contendo os seguintes documentos:

5.1. Currículo Lattes COMPROVADO com fotocópia de certificados, declarações e outros comprovantes dispostos como anexos ao currículo, devidamente numerados e organizados **(as atividades sem comprovação não serão pontuadas)**.

5.2. Grade horária.

5.3. Carta de Intenções.

5.4. Tabela de horários disponíveis (Anexo I).

5.5. Projeto (Anexo II).



Obs: O(s) candidato(s) que não apresentar(em) qualquer um destes documentos ou não atender(em) os requisitos necessários para o ingresso no Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia não terão suas inscrições homologadas.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção será constituída pelo tutor, por todos os alunos integrantes do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia e por convidados externos ao PET.

6.2. A etapa A do processo seletivo será coordenada pelo tutor do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia, um(a) docente convidado(a) e um aluno integrante do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

6.3. A etapa B do processo seletivo será coordenada pelo tutor, um(a) docente convidado(a) e alunos integrantes do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

6.4. A etapa C do processo seletivo será coordenada pelo tutor, alunos integrantes do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia e por um convidado externo ao Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

6.5. O integrante da Comissão de Seleção que possuir companheiro(a), namorado(a), cônjuge ou parente em linha reta por consanguinidade inscrito no presente processo seletivo não poderá avaliar o candidato afim, de forma que não atribuirá pontos em nenhuma das etapas.

7. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:

7.1. Etapa A

Esta etapa terá um valor total de **20 pontos** e será constituída de:

7.1.1. Análise de currículo

O currículo será avaliado de acordo com os itens e valores indicados no Anexo III. Ao candidato com maior somatório de valores dos itens do currículo serão atribuídos **15 pontos**. As pontuações dos demais candidatos serão proporcionais ao somatório por eles obtido.



7.1.2. Análise da carta de intenções

A carta de intenções será avaliada de acordo com a coesão e coerência textual. Serão atribuídos **05 pontos**.

7.2. Etapa B

Essa etapa terá um valor total de **50 pontos** e será constituída de:

7.2.1. Análise de projeto

Deverá ser elaborada uma proposta de projeto que abranja ensino, pesquisa ou extensão com a temática “O papel do professor no combate às discriminações de gênero, étnico-racial e por orientação sexual na Escola”. O projeto será avaliado de acordo com a adesão ao tema, a capacidade de argumentação dos candidatos, bem como sua produção textual. Serão atribuídos **25 pontos**. Devem ser explicitados: **título, justificativa, objetivo(s), metodologia (incluindo público alvo, local de realização e duração), resultados esperados e referências bibliográficas**. O projeto deverá ser redigido de acordo com o Guia Para Normalização de Publicações Técnico-Científicas da Universidade Federal de Uberlândia, disponível no link <<https://www.bibliotecas.ufu.br/servicos/guia-online-para-normalizacao-de-publicacoes-tecnico-cientificas>>). O projeto deve ter no máximo dez páginas.

7.2.2. Prova

A prova abordará temas de conhecimentos relacionados ao Programa de Educação Tutorial (PET), cujo referencial bibliográfico encontra-se no seguinte endereço <<http://www.petbio.ib.ufu.br/processo-seletivo>>. A prova terá um valor total de **25 pontos**, incluirá questões objetivas e dissertativas, e ocorrerá segundo as normas a seguir:

- a) deverá ser utilizada caneta de tinta azul ou preta;
- b) o candidato que se identificar com nome ou qualquer outro sinal que não seja o seu código de identificação nos espaços a ele destinados e na lista de presença terá sua prova automaticamente anulada;
- c) O tempo mínimo de duração da prova será de 20 minutos, antes dos quais nenhum candidato poderá deixar o recinto da prova;



- d) após a conclusão e entrega da prova por um dos candidatos, ou passados 20 minutos do início da prova, não será admitida a entrada de candidatos retardatários;
- e) aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados durante a prova;
- f) durante a realização da prova será permitida a saída da sala de apenas um candidato por vez, mediante autorização e acompanhamento do fiscal;
- g) os três últimos candidatos a concluir a prova deverão entregar a mesma juntos;
- h) essas normas deverão ser lidas pelo fiscal para os candidatos antes do início da prova.

7.3. Etapa C

Essa etapa terá um valor total de **30 pontos** e será constituída de:

7.3.1. Entrevista

A entrevista constará de questões comuns a todos os candidatos, formuladas pela banca examinadora, e serão referentes às atividades acadêmicas, profissionais e culturais já desenvolvidas e almejadas pelos candidatos, bem como aspectos de sua carta de intenções e de seu projeto (ver itens 7.1.2 e 7.2.1 deste Edital). Será avaliada a fluência e a capacidade de argumentação dos candidatos. A entrevista terá um valor total de **10 pontos**.

7.3.2. Dinâmicas em grupo

As dinâmicas serão selecionadas pela banca examinadora responsável por esta etapa. Será avaliado o desempenho do candidato em cada dinâmica. Os critérios avaliados serão proatividade, criatividade, argumentação, improviso, liderança e capacidade de trabalho em grupo. Esta etapa terá um valor total de **20 pontos**.

8. DAS DATAS E LOCAIS

8.1. O Processo Seletivo será realizado nos dias **03 a 05 de maio de 2018**.

8.2. Os locais e datas do Processo Seletivo seguirão conforme a Tabela 1. Horários serão definidos pela Comissão de Seleção e comunicados aos candidatos no ato da inscrição.

8.3. As inscrições serão realizadas entre os dias **11 e 25 de abril de 2018** na Coordenação de Curso do Instituto de Biologia, localizada na sala 2D-30, Bloco 2D, *campus* Umuarama, no horário de **13h às 20h**.



Atividade	Data	Local
Divulgação do Edital	23 de março de 2018	Ver Item 9.2 deste Edital
Período de inscrições	11 a 25 de abril de 2018	Sala 2D-30, Bloco 2D, <i>campus</i> Umuarama
Divulgação da homologação das inscrições	26 de abril de 2018	Ver Item 9.2 deste Edital
Etapas da seleção: Etapa A (análise de currículo e de carta de intenções)	27 e 28 de abril de 2018	Sala 133, Bloco 2B, <i>campus</i> Umuarama
Etapas da seleção: Etapa B (análise de projeto e aplicação de prova)	Análise de Projeto: 29 e 30 de abril de 2018 Aplicação de prova: 04 de maio de 2018	<i>campus</i> Umuarama, em sala a ser informada no ato de inscrição
Etapas da seleção: Etapa C (entrevista e dinâmicas em grupo)	Entrevistas: 03 de maio de 2018 Dinâmicas de grupo: 05 de maio de 2018	<i>campus</i> Umuarama, em sala a ser informada no ato de inscrição
Divulgação do resultado	09 de maio de 2018	Ver Item 9.2 deste Edital
Período para recurso	09 a 11 de maio de 2018	sala 2D-30, Bloco 2D, <i>campus</i> Umuarama
Resultado final	A partir de 17 de maio de 2018	Ver Item 9.2 deste Edital
Ingresso no Grupo	24 de maio de 2018	Sala 133, Bloco 2B, <i>campus</i> Umuarama

Tabela 1 – Cronograma do Processo Seletivo 2018 do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia.

9. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1. A contagem final dos pontos e a classificação final dos candidatos serão realizadas pela Comissão de Seleção;

9.2. Este edital será afixado no mural ao lado da sala do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia (Bloco 2B, sala 133) e no Instituto de Biologia (Bloco 2D) no *campus* Umuarama, bem como divulgado na página do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia (www.petbio.ib.ufu.br) e no Portal de Editais da UFU (www.editais.ufu.br). A homologação das inscrições e o resultado do processo seletivo serão divulgados nos mesmos locais.

9.3. O resultado será apresentado com o nome e classificação dos selecionados.



9.4. Ao efetuar a inscrição no processo seletivo, o candidato automaticamente declara ter conhecimento pleno e concordar com as normas do presente edital.

9.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção.

9.6. Para eventual recurso, o candidato deverá recorrer por escrito à Comissão de Seleção em até dois dias úteis após a divulgação do resultado do processo seletivo. Em caso de não acolhimento do recurso pela Comissão de Seleção, o candidato poderá encaminhar o recurso ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação dos Grupos PET da UFU (CLAA), junto à PROGRAD/Divisão de Formação Discente, no prazo de dois dias úteis após a divulgação da deliberação da Comissão de Seleção em relação ao recurso.

10. INFORMAÇÕES SOBRE O PET

Informações sobre o PET, incluindo o Manual de Regulamentação dos Grupos PET MEC e PET Institucional da UFU, podem ser obtidas nas páginas www.prograd.ufu.br/pet, <http://portal.mec.gov.br/pet>, <http://sigpet.mec.gov.br/faq> e www.petbio.ib.ufu.br.

Uberlândia, 21 de março de 2018.

Prof. Dr. Douglas Santos Riff
Tutor do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia



ANEXO I – Tabela de horários disponíveis

Inserir os horários **destinados ao planejamento e realização das atividades do Grupo PET Biologia/UFU-Uberlândia**, incluindo reuniões administrativas (20 horas semanais).

Nome:						
	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
07:00						
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

Assinatura do Candidato



ANEXO II – Projeto

Tema: O papel do professor no combate às discriminações de gênero, étnico-racial e por orientação sexual na Escola

Itens obrigatórios:

TÍTULO

INTRODUÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETIVOS

METODOLOGIA

RESULTADOS ESPERADOS

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

Formatação padrão:

Margens: 3 cm superior e esquerda, 2 cm inferior e direita;

Fonte: Arial ou Times New Roman;

Cor da fonte: preta;

Tamanho da fonte do corpo do texto: 12 pts;

Espaçamento entre linhas 1,5 para todo o corpo do texto;

Recuo de primeira linha dos parágrafos: 1,25 cm;

Identifique seu projeto apenas com seu número de matrícula (não inserir nomes).

Caso seja verificado plágio, o candidato será desclassificado.



ANEXO III – Pontuação do currículo

Item	Valor
Curso de Graduação completo	4,0/curso
Curso Técnico de nível médio completo	3,0/curso
Certificado de participação em Programas Institucionais (PIBEG, PEIC, PIBIC, PIBITI, PIVIC, PIBID, PET), Diretório Acadêmico, Empresa Júnior ou Atlética, ou comprovação de atuação como bolsista em outros programas institucionais	2,0/ano – máximo de 2,0 pts
Monitoria	0,5/semestre – máximo 1,5 pt
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,5/apresentação – máximo de 1,5 pt
Resumos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	0,5/resumo – máximo de 1,5 pt
Resumos expandidos publicados em anais de evento, a partir do ingresso na Educação Superior	1,0/resumo – máximo de 2,0 pt
Artigo publicado em periódicos científicos especializados nacionais e estrangeiros com corpo editorial	1,5/artigo – máximo de 3,0 pts
Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	0,75/artigo – máximo de 2,5 pts
Capítulos ou livro publicado	1,0/publicação – máximo de 3,0 pts
Cursos de línguas estrangeiras, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	1,0/idioma – máximo 2,0 pts
Cursos de informática, mínimo de 60 horas, com comprovação da carga horária	1,0/curso – máximo 2,0 pts
Cursos extracurriculares em áreas afins (mínimo de 8 horas), com comprovação da carga horária	0,2/curso – máximo 0,6 pts
Estágio não-obrigatório em áreas afins, a partir de 40 horas e com comprovação da carga horária	0,25/estágio – máximo 0,5 pts
Palestras ministradas	0,2/palestra – máximo 0,6 pts
Trabalho voluntário, a partir de 10 horas e com comprovação da carga horária	0,5/trabalho – máximo de 1,0 pts
Participação em eventos científicos ou acadêmicos	0,2/evento – máximo 1,0 pts
Participação em palestras e seminários	0,1/palestra ou seminário – máximo 1,0 pt
Apresentação artística, cultural e esportiva	0,3/apresentação – máximo 0,6 pts
Experiência profissional em áreas afins das Ciências Biológicas	0,5/semestre – máximo de 1,0 pts
Organização de eventos	0,5/evento – máximo de 1,0 pts
Participação em atividades de extensão a partir de 4 horas	0,5/atividade – máximo 1,0 pts
Prêmios, menções honrosas ou outras honrarias acadêmicas	0,5/premiação – máximo de 1,0 pt
Outros, a critério da banca examinadora	3,0 pts, considerando a soma dos itens incluídos, e pontuados segundo sua equivalência aos itens anteriores



PROGRAD - Pró-Reitoria de Graduação
CLAA - Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação
PET - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL

